Lei nº 1.274
De 16 de maio de 2000

Dá nome a logradouros que menciona e dá outras providências.

O Povo do Município de Tombos, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Ivan Carlos de Andrade, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada **Rua "Carlindo Alberto da Silva"**, a rua "J", que dá acesso à concentração do Tombense Futebol Clube – TFC, indo da esquina das ruas Francisco Rodrigues Leite com a rua Maria Celeste Vargas Quintão, nas proximidades da ponte Chiquito Leite, no Balneário do Grilo.

Art. 2º - O Poder Executivo promoverá as devidas informações aos órgãos e instituições de praxe.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tombos, aos 16 de maio de 2000.

Ivan Carlos de Andrade
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Prefeitura Municipal de Tombos
17/05/00
Chefe de Gabinete